



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.679 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015  
(Projeto de Lei n.º 053/2015, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E  
SUPLEMENTAÇÃO.**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA de Ariranha, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2044.0000 – Repasses de Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Ficha 110 .....	R\$200.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$200.000,00

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
16.482.0013.1066.0000 – Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 340.....	R\$200.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$200.000,00

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO